

MINAS GERAIS

§ 1º - A Sedese poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes ao monitoramento da execução e à aplicação dos recursos de que trata esta Resolução, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

§ 2º - Os recursos pactuados devem ser utilizados exclusivamente no enfrentamento de situação de emergência e, ou, estado de calamidade pública em decorrência das chuvas.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS apreciar, acompanhar e fiscalizar as ações, os resultados, a aplicação e a prestação de contas dos recursos repassados, estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º - A Sedese editará normas e orientações técnicas complementares visando subsidiar os municípios mineiros em todos os procedimentos necessários.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.
Mariana de Resende Franco
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Ivone Pereira Castro Silva
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na
Comissão Intergestores Bipartite

27 1584709 - 1

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2022

Pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, e Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, , cria o conselho estadual de assistência social - Ceas - e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

RESOLVE:

Art. 1º -Pactuar os critérios para atualização dos valores dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.

Art.2º -O valor do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo será calculado de acordo com o número de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico no estado de Minas Gerais em cada município, multiplicado pelo valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).

§ 1º -A base de dados utilizada para o cálculo desta atualização será a de referência maio/2021, extraída do CECAD - Sistema Federal de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico.

§ 2º -Nenhum município receberá um valor menor que R\$ 2.000,00 / mês.

Art. 3º -O repasse do Piso Mineiro fixo com o valor atualizado se dará a partir do mês de maio de 2022.

Art. 4º -A Sedese editará normas operacionais para disciplinar as transferências financeiras previstas nesta Resolução.

Art.5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2022.
Mariana de Resende Franco
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Ivone Pereira Castro Silva
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na
Comissão Intergestores Bipartite

27 1584781 - 1

ATOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei delegada nº 182 de 21/01/2011, a servidora:

Masp 1.475.232-3, Emily de Morais Abreu, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1103093, a partir de 21/01/2022.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022
Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

27 1585006 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, MARIA INES GOTELIPE DOS REIS, MASP 381484-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, código AS-2 FA43, símbolo F-7A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a) Assessoria Estratégica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, MARIA INES GOTELIPE DOS REIS, MASP 381484-5, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, código AS-3 FA15, símbolo F-7B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Assessoria Estratégica.

27 1585235 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 126, DE 27 DE JANEIRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:
“

190	AC Tech Instrumentos Cientificos Ltda	12.805.574/0001-16
191	ON-HIGHWAY Brasil Ltda	36.519.422/0001-15
192	FPT Industrial Brasil Ltda	40.903.608/0001-40
193	FPT Industrial Brasil Ltda	40.903.608/0004-93

“
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2022; 234º da Incondição Mineira e 201º da Independência do Brasil.
PIERRE JULIAO PIMENTEL
Superintendente de Fiscalização em Exercício

27 1585243 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF II - Belo Horizonte

ATO Nº 083

DISPENSA DA função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 07/06/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, a servidora IEDA RIBEIRO VIEIRA CANDIAN, Masp 357.803-6, no município de Cristiano Ottoni / SRF II Belo Horizonte, a partir de 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Montes Claros – MG, e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br.

Alexandre Cotta Pacheco
Superintendente Regional da Fazenda - Belo Horizonte

ATO Nº 084

Designa PARA EXERCER a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 07/06/1988, da Resolução nº 5.279, de 09/08/2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170, de 16/10/2019, a servidora CARLA CAROLINA DA SILVA CAMPOS, Servidora Municipal, no município de Cristiano Ottoni / SRF II Belo Horizonte, a partir de 07/01/2022, para regularizar situação funcional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em
Belo Horizonte, aos 26 de janeiro de 2022.

Alexandre Cotta Pacheco
Superintendente Regional da Fazenda - Belo Horizonte

27 1585248 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(ves) e o(s) Coobrigado(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.

1-Auto de Infração/PTA Nº: 05.000310382.21
Sujeito Passivo:
SILVIO JOSE JUNIOR 12883109605
IE: 002554353-00-13 CNP 22405327/0001-86
Endereço: Rua Pará de Minas, 206 – Bairro Fartura – Nova Serrana/MG – CEP 35.519-000.

Coobrigado:
SILVIO JOSE JUNIOR CPF: 128.831.096-05
End. Rua Santo Antonio, 274, Apto 201 – Bairro Bela Vista – Nova Serrana /MG – CEP: 35.521-294

2-Auto de Infração/PTA Nº: 05.000311957.00
Sujeito Passivo:
JOELMA APARECIDA DE CASTRO ALVIM PEREIRA
IE: 002688230.00-03 CNP 23981521/0001-72
Endereço: Rua Bom Despacho, 1140, Térreo – Bairro São Cristóvão – Nova Serrana/MG – CEP 35.519-000.

Coobrigado:
JOELMA APARECIDA DE CASTRO ALVIM PEREIRA
CPF: 950.520.036-68
End. Rua Valtér Barbosa, 62 – Bairro São Marcos – Nova Serrana /MG – CEP: 35.523-020
Nova Serrana, 27 de janeiro de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I - DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

(Auto de Início de Ação Fiscal)

Nos termos do art. 69, I do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA/MG), aprovado pelo Decreto n. 44.747/2008, não tendo sido possível a intimação por via postal com aviso de recebimento, fica o sujeito passivo abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AI AF) n. 10.000040751.85, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória previstas na legislação tributária e societária vigente, e, especificamente, verificar a incidência de ITCD, bem como o efetivo recolhimento do imposto, em contrato firmado pelo sujeito passivo, em que figura como cessionária de cotas das empresas Organização Comercial Guimarães Ltda e Posto XV de Novembro Ltda. Nos termos do Art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/12/2020 a 26/11/2021.

Aline Dornas Guimarães
CPF 042.189.566-77
Rua Cecília Fonseca Coutinho 651/502, Castelo, Belo Horizonte/MG
CEP 30840-500

Divinópolis, 28/01/2022.

Carlos Márcio de Araújo Mesquita – MASP 668.771-9
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

27 1585250 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /
IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº 05.000306210.12 de responsabilidade do sujeito passivo abaixo relacionado, encontra-se em aberto para fins de cobrança administrativa, conforme Resolução 5.209/2018, após a desistência do parcelamento nº 12.097236900.91 em 04.01.2022, por motivo de inadimplência. Informamos que nos termos da legislação vigente, V.S.ª poderá efetuar o pagamento à vista ou contratar o reparcelamento. Para o pagamento à vista ou parcelado, antes da inscrição em dívida ativa, não haverá exigência custas e demais acréscimos legais. Do contrário o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa, execução judicial/protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 05.000306210.12
Sujeito Passivo: INFANTE CONFECCOES LTDA
I.E.: 001165797.00-19
Endereço: Rua Raul Soares – 171 – Loja B - Centro Caratinga (MG) – CEP: 35300-020

Caratinga, 27 de janeiro de 2022.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

27 1585253 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo cientificado que o Fisco promoveu a juntada de arquivos magnéticos à peça fiscal em referência, que se encontra localizada na repartição fazendária abaixo identificada. Assim, nos termos do artigo 140 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, estabelecido pelo Decreto 44.747/08, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta intimação, para vista/manifestação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG, e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº : 01.000861211-01
Sujeito Passivo: Baterias Jaguarão LTDA – ME
CPF/IE/CNPJ : 001076580.00-98
Endereço : Rua Jaguarão, nº 356 – Bairro Bonfim – CEP: 31.210-240 – Belo Horizonte - MG

Montes Claros, 27 de janeiro de 2022.
Demétrius Lima Martinelli – Chefe AF 2º
Nível Montes Claros – em exercício

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo cientificado que o Fisco promoveu a juntada de arquivos magnéticos à peça fiscal em referência, que se encontra localizada na repartição fazendária abaixo identificada. Assim, nos termos do artigo 140 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, estabelecido pelo Decreto 44.747/08, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta intimação, para vista/manifestação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG, e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº : 01.000861211-01
Sujeito Passivo: Gislene Gleisione Lavie Gonçalves (Coobrigada)
CPF/IE/CNPJ : 390.598.476-87
Endereço : Rua Afonso Pena, nº 327 – Jardim da Glória – CEP: 33.200-000 – Vespasiano - MG

Montes Claros, 27 de janeiro de 2022.
Demétrius Lima Martinelli – Chefe AF 2º
Nível Montes Claros – em exercício

27 1585254 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /
UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001904388-33
Sujeito Passivo Centenary S/A Indústria e Comércio
IE/CPF/CNPJ: 21.389.511/0001-17
End.: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 8400, Indaial/SC
2. PTA: 01.001491670-31
Sujeito Passivo: Centenary S/A Indústria e Comércio
IE/CPF/CNPJ: 21.389.511/0001-17
End.:Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 8400, Indaial/SC.

Uberlândia, 27 de janeiro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AI AF nº 10.000040708-84, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 11/03/2021 a 11/03/2021.
Referente a perda do reconhecimento de isenção de ICMS na aquisição de veículo, referente a Nota Fiscal 3791642 de 11/03/2021, nos termos do Ofício 255/2021/ACT AF 1º Nível/Uberlândia. O objeto da auditoria é cobrar o ICMS dispensado na operação.

Intimado: JCMS Dair de Camargos
CPF: 321.133.666-49

Endereço: Ave. Adão Ferreira, 317 – Bairro Brejo Bonito
CEP: 38.738-000 – Cruzeiro da Fortaleza - MG

Uberlândia, 27 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

27 1585256 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos correios da correspondências referentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “Não procurado/Recusado”, ficam os Sócios/ Coobrigados Identificados abaixo, atualmente em local, ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)

SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022 – 9

dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos por meio dos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTA), a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do respectivo créditos tributários, circunstância em que o referido e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida e execução judicial, e-PTA nº 01.002199609-40.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Adminsitração Fazendária de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, através do e-mail afextrema@fazenda.mg.gov.br; dfextrema@fazenda.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3435-1336.
- e-PTA Nº01.002199609-40.

- Coobrigado: Lars Leber
- CPF 057.695.457-80.

R. Peixoto Gomide, 1903- Compl. 52 - Jardim Paulista
São Paulo – SP. CEP: 01409-003

Extrema, 27 de janeiro de 2022.
Davi de Moraes Junior
Delegado Fiscal em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 10 e 93 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e tendo em vista a devolução pelos correios da correspondências referentes às respectivas intimações, sob a justificativa de “Não procurado/Recusado”, ficam os Sócios/ Coobrigados Identificados abaixo, atualmente em local, ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, o parcelamento ou a impugnação dos créditos tributários constituídos por meio dos Autos de Infração Eletrônicos (e-PTA), a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do respectivo créditos tributários, circunstância em que o referido e-PTA será encaminhado para inscrição em dívida e execução judicial, e-PTA nº 01.002222568-32.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Adminsitração Fazendária de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, através do e-mail afextrema@fazenda.mg.gov.br; dfextrema@fazenda.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3435-1336.
- e-PTA Nº: 01.002222568-32.

Coobrigado: Brenno Miguel Amador Benfica – CPF: 013.834.086-29.

R. Ottoni Alves Costa, 370 – Jardim Europa

Sete Lagoas – MG – CEP: 35700-364

Extrema, 27 de janeiro de 2022.

Davi de Moraes Junior
Delegado Fiscal em Exercício

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecursoel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRONICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002251938-23

Sujeito Passivo: CHURRASCARIA GAUCHA LTDA

Identificação: 479.245695.00-42

Coobrigado: MARCO ANTONIO DE SOUZA ANDRADE

Identificação: 229.111.626-68

Endereço: Rua Caxambu, 960 apto 402, bairro Muarama, Passos/MG, CEP 37.902-340.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2022.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

27 1585257 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Plano de Sorteios Especiais Horas K, dos bilhetes de apostas do Keno Minas jogados com a opção Bola de Ouro, comercializado pela Concessionária, Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais, O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 7º do DECRETO Estadual nº 47.902, de 31 de março de 2020; de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; Decretos Estaduais nº 27.979, de 5 de abril de 1988, nº 38.626, de 27 de janeiro de 1997, nº 46.387, de 20 de dezembro de 2013; Portaria LEMG Nº 52, de 15 de setembro de 2010; Portaria LEMG nº 34, de 12 de julho de 2017, Portaria nº 07, de 22 de março de 2021; Considerando a comunicação de realização da campanha denominada Horas K, que sempre é de grande sucesso quando realizado de forma estratégica, e tornar atrativo o jogo Keno Minas – Bola de Ouro para os apostadores, e desta forma aumentar a receita desta autarquia; e, Considerando a necessidade de tornar público os procedimentos do Plano de Sorteios Especiais “Horas K” proposto pelo Consórcio Intralot, em cumprimento ao estabelecido no referido regul